





EDITAL SENAC - MA PSG/2022 N° 72 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE VAGAS NO CURSO DO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG, DO SENAC/DR-MA NO ANO 2022.

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO, SENAC-MA, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado à concessão de vagas nos cursos de CAMAREIRA (O) EM MEIOS DE HOSPEDAGEM e RECEPCIONISTA EM MEIOS DE HOSPEDAGEM que compõem o Programa SENAC de Gratuidade – PSG/2022.

1. DO PROGRAMA

- 1.1. O Programa SENAC de Gratuidade PSG destina-se a pessoas de baixa renda cuja renda familiar mensal *per capita* não ultrapasse 02 (dois) salários mínimos federais na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica e trabalhadores empregados ou desempregados, priorizando-se aqueles que satisfazerem as duas condições: aluno e trabalhador.
- 1.2. De acordo com o protocolo de Comprometimento, firmado com o Governo Federal, em 22 de julho de 2008, e ratificado pelo Decreto nº 6.633/09, a gratuidade é definida como oferta de vagas em cursos de Formação Inicial e Continuada e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O 1º Processo Seletivo de concessão de vagas nos cursos de CAMAREIRA (O) EM MEIOS DE HOSPEDAGEM e RECEPCIONISTA EM MEIOS DE HOSPEDAGEM com descrição no **Anexo I**, referente ao PSG/2022 do SENAC-MA, é regido por este Edital.
- 2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PSG, objeto deste Edital, é feita via presencial no evento Caravana para Elas, que acontecerá na UFMA Centro Pedagógico Paulo Freire e no Restaurante Escola, conforme o número do edital em questão a partir das informações prestadas pelo candidato, conforme formulário disponibilizado pelo SENAC-MA.
- 2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita a partir dos critérios estabelecidos no Decreto nº. 6.633 de 05 de novembro de 2008 e nas Diretrizes do SENAC Departamento Nacional e da documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.
- 2.4. A candidatura a uma vaga do PSG, objeto deste Edital, supõe o preenchimento da Ficha de Inscrição, modelo **Anexo II**, com informações verídiças e cabais, assinatura de Autodeclaração de





Programa Senac_{de} Gratuidade



Baixa Renda, modelo Anexo III, assinatura de Termo de Compromisso, modelo Anexo IV e atendimento aos pré-requisitos do curso escolhido, conforme Anexo II.

- 2.5. A xérox da documentação será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido para período de matrícula no Centro de Educação Profissional de São Luís. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pelo SENAC-MA.
- 2.6. As vagas destinadas ao processo seletivo do PSG 2022, de que trata este Edital, serão preenchidas rigorosamente por ordem de inscrição. O critério adotado para a seleção e posterior ingresso no curso escolhido será por ordem de inscrição do candidato.
- 2.7. Serão obedecidos o curso, turno e número de vagas disponibilizadas em cada turma. Caso algum candidato não ocupe a vaga no prazo estabelecido, ela será repassada, automaticamente, para o próximo classificado, até que se complete o número total das vagas previstas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

- O candidato deve atender aos seguintes requisitos:
- a) Atender aos pré-requisitos do curso escolhido;
- b) Possuir renda familiar per capita de até 02 salários mínimos estabelecidos pelo governo federal;
- c) Estar matriculado ou ser egresso da Educação Básica;
- d) Ser trabalhador desempregado ou empregado;
- e) Ter no ato da matrícula a idade completa de acordo com o requisito do curso:
- f) Apresentar todos dos documentos originais com cópia no ato da matrícula.

Observação:

 Quanto aos pré-requisitos de Ensino Médio ou Ensino Fundamental, será aceito somente o Certificado com o histórico escolar ou declaração de conclusão.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. O período de inscrição para o processo seletivo referente a esse Edital será de 14/11/2022 à 15/11/2022.
- 4.2. O candidato, ao inscrever-se, deverá preencher toda a Ficha de Inscrição disponibilizada no endereço eletrônico <u>www.ma.senac.br/psq</u>
- 4.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no site <u>www.ma.senac.br/psg, a</u> partir das 09h00 do dia 14/11/2022.
- 4.4. Poderão inscrever-se canadatos que atendam aos requisitos necessários constantes no item 03 (três) deste Edital.









4.5. Ao inscrever-se, o candidato optará por 01 (um) título de curso do programa PSG, com turno predefinido, conforme **Anexo I.**

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O critério adotado para a seleção e posterior ingresso no curso escolhido será por ordem de inscrição do candidato, mediante a apresentação do atestado de baixa renda no ato da matrícula.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PSG obedecerá ao seguinte critério:
 - 1°. Ordem de inscrição;
 - 2º. Será classificado 03 (três) vezes o número de vagas em cada curso do programa.

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 16/11/2022, por meio de listagens nominais, organizadas por curso e turno, e será disponibilizada para consulta no site www.ma.senac.br/psg e nos murais dos locais aonde o (s) curso (s) irá (ão) ser realizado (s).
- 7.2. O resultado do processo terá validade três meses a contar da data de sua divulgação, ou seja; os candidatos classificados ficarão cadastrados para convocação, de acordo com a abertura de vagas nos cursos e turnos correspondentes a sua inscrição, durante o período de validade do resultado do processo.
- 7.3. Após o período de validade do resultado do processo seletivo os candidatos que excederam as vagas oferecidas terão sua inscrição cancelada.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1. O período de matrícula e entrega de toda a documentação constante no item 8.3 para o processo seletivo referente a esse Edital será no período de 17/11/2022 a 22/11/2022 no horário das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 21:00h, no SENAC, localizado na Rua do Passeio Centro, em São Luís MA.
- 8.2. O candidato classificado será convocado para matrícula de acordo o número de vagas na turma do curso e no turno definido em sua inscrição. Tal convocação será feita rigorosamente por ordem de classificação por meio de listagens nominais, organizadas por curso e turno, e será disponibilizada para consulta no site **www.ma.senac.br/psg** e nos murais dos locais aonde o (s) curso (s) irá (ão) ser desenvolvido (s). Se o candidato convocado não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido, será automaticamente considerado desclassificado e a vaga repassada para o próximo classificado, até completar o número de vagas disponívois.









- 8.3. No ato da efetivação da matrícula o candidato convocado deverá apresentar o original e entregar cópia de toda a documentação abaixo descrita:
 - Documento de Identidade RG e CPF;
 - Comprovante da escolaridade Ensino Fundamental Completo ou Ensino Médio (certificado e histórico escolar ou declaração);
 - Comprovante de Residência;
 - Laudo médico ou documento comprobatório, quando tratar-se de deficiente (apresentar original);
 - Certidões de Antecedentes Criminais: Polícia Federal e Polícia Estadual.
- 8.3.1. Havendo qualquer inscrição ou pendência na documentação supracitada, será indeferida a matrícula do candidato.

Obs.: Nessa ocasião, também serão assinadas a Ficha de Inscrição, a Autodeclaração de Baixa Renda e o Termo de Compromisso.

- 8.4. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato convocado ou, se menor de idade, pelo seu responsável.
- 8.5. Ao candidato convocado impossibilitado de efetuar a sua matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante procuração simples.
- 8.6. O candidato convocado que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.
- 8.7. O candidato convocado que não efetivar a matrícula no período determinado perderá o direito à vaga, que será preenchida pelo seguinte na ordem de classificação, não cabendo recurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo do oferecimento de vagas do PSG definidas neste Edital.
- 9.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.
- 9.3. Não haverá recurso para revisão de classificação no processo seletivo ou para ingresso de novos candidatos fora dos prazos definidos.
- 9.4. O SENAC-MA reserva-se o direito de, a seu critério, cancelar, adiar ou remanejar as turmas que não alcançem o número necessário de alunos matriculados para realização da turma.





Programa Senac_{de} Gratuidade



9.5 A validade do resultado do Processo Seletivo será restrita à matrícula nas turmas referentes a este Edital, respeitando a data de início de cada curso/turma e local de realização e não excederá três meses da data de divulgação.

9.6. Os casos omissos serão levados à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, referente a este Edital, composta da Diretora de Educação Profissional, Gerente e/ou Coordenador do RESTAURANTE ESCOLA, e Coordenadora da Secretaria de Cursos, que emitirá parecer à Diretoria Regional para deliberação final.

São Luis 10 de novembro de 2022

JOSE AHIRTON BATISTA LOPES Diretor Regional do SENAC no Maranhão







ANEXO

PROGRAMAÇÃO DOS CURSOS E TURNOS PARA CONCESSÃO DE VAGAS REFERENTE AO EDITAL SENAC-MA PSG Nº 70/2022

CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	INÍCIO	PREVISÃO DE TÉRMINO	HORÁRIO	DIAS DO CURSO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO	ENDEREÇO
CAMAREIRA EM MEIOS DE HOSPEDAGEM	160 horas	25	21/11/2022	16/01/2023	MATUTINO	Segunda à Sexta	RESTAURANTE-ESCOLA DO SENAC	Rua de Nazaré, 242 – Centro Histórico São Luís - MA
RECEPCIONISTA EM MEIOS DE HOSPEDAGEM	160 horas	25	21/11/2022	16/01/2023	VESPERTINO	VESPERTINO Segunda à Sexta	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	Rua da Estrela, 82 – Centro Histórico São Luís - MA
TOTAL DE VAGAS EDITAL Nº 70/2022	N° 70/2022				50 V	50 VAGAS		

OBSERVAÇÃO:







ANEXO II

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA COMPORA FICHA DE INSCRIÇÃO DO PSG

Unidade: Turno		Turma
I. Informações pessoais		
Nome completo:		
Nome Social:		
RG:		UF do RG:
País de nascimento:		_ CPF:
Data de nascimento:		
Sexo:		
Endereço:		Nº:
Complemento:		
Cidade:		CEP:
DDD: Telefone fixo:		_ Celular:
E-mail:		
Sua cor ou raça é:		
() branca	() parda	() indígena
() negra	() amarela	() sem declaração
Você é portador de alguma deficiênci	ia?	
() sim () r	าล๊o	
Caso seja portador de deficiência, ass	sinale a opção abaix	0:
() física/motora	() auditiva	() múltiplas
() visual	() mental	() sem declaração
II. Escolaridade		
() Ensino fundamental Incom	pleto	() Ensino fundamental Compl
() Ensino médio Incompleto		() Ensino médio Completo
() Graduação Incompleta		() Graduação Completa
() Pós-graduação Incompleta		() Pós-graduação Completa
Você cursou (no último ano) ou cursa	o ensino fundame	ntal em:
() escola pública		() escola particular
Você cursou (no último ano) ou cursa	o ensino médio em	1:
() escola pública		() escola particular
Você cursou ou cursa o Programa de	Aprendizagem Com	ercial oferecido pelo
Senac?		
() sim		() não /
Já fez algum outro curso no Senac?		
() sim		() não
III. Situação de trabalho		
Você trabalha?		
() sim		() Candidato a Primeiro Empre
() não		
Caso você não esteja trabalhando, as	sinale o principal m	otive

() não tenho interesse em trabalhar	() presto serviço militar
() procurei, mas não encontrei emprego ou	() fui demitido(a)
atividade remunerada	() por problemas de saúde
() somente estudo	() outro motivo
() estou aposentado(a)	
Se você trabalha, qual o seu vínculo com o mercado?	
() empregado com carteira assinada	() profissional liberal
() empregado sem carteira assinada	() tenho meu próprio negócio
() funcionário público	() outro
() autônomo/prestador de serviços	
IV. Situação familiar	
Estado civil:	
() solteiro(a)	() união estável
() casado(a)	() divorciado(a)
() separado (a)	() viúvo(a)
Você é o principal responsável por sua família?	
() não	() sim
Quantas pessoas de sua família, inclusive você, reside	em no domicílio?
Quantas pessoas de sua família, inclusive você, reside	entes no domicílio, exercem atividade
remunerada?	
Informe sua renda bruta pessoal: R\$	
A renda mensal familiar, ou seja, a soma do rendimer	nto bruto de todas as pessoas de sua
família residentes no domicílio, inclusive você, é de: F	R\$
A renda familiar <i>per capita</i> é de: R\$	
(Valor calculado pelo sistema – nã	o faz parte da fiche.







ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG

		NTIFICAÇÃO DO DEC	LAKAI	NIE	
NOME COMPLET	0:				
CARTEIRA DE IDENTIDADE	Número:		Órg	ão expedido	r UF
NÚMERO DO CP	F	NASCIMENTO		Data	UF
ENDEREÇO	Rua e Núme	ro			
Bairro		Cidade		ÜF	CEP
ltrapassa o valor de	2 salários mír	ero de seus membro nimos da federação, e condição de baixa rend	stando,		ndereço acima) ná (a) a me candidat
Iltrapassa o valor de uma vaga do PSG, Declaro também que I) recebi do Senac to	2 salários mír atendendo à c : das as informa	nimos da federação, e condição de baixa rend ações necessárias par	stando, da.	assim, apto	(a) a me candidat
Iltrapassa o valor de uma vaga do PSG, Declaro também que I) recebi do Senac to ue me habilitam a m	2 salários mír atendendo à d : das as informa ne inscrever no	nimos da federação, e condição de baixa rend ações necessárias par	estando, da. a a perf	assim, apto	(a) a me candidat
eltrapassa o valor de uma vaga do PSG, eclaro também que el recebi do Senac to ue me habilitam a me evo informar ao Senac do compreendo e a	2 salários mír atendendo à o de	nimos da federação, e condição de baixa rend ações necessárias par a PSG;	estando, da. a a perf a familia	assim, apto eita compree ar mensal pe as informaç	(a) a me candidat ensão das condiçõe r capita; ções ora prestada
oltrapassa o valor de uma vaga do PSG, eclaro também que el recebi do Senac to ue me habilitam a me el devo informar ao Senac do compreendo e a orrespondem exatal	2 salários mír atendendo à o de	nimos da federação, e condição de baixa rend ações necessárias par a PSG; r modificação na renda a exposto e declaro	estando, da. a a perf a familia o que ser cons	assim, apto eita compree ar mensal <i>pe</i> as informaç sideradas ver	(a) a me candidat ensão das condiçõe r capita; ções ora prestada







ANEXO IV

PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG TERMO DE COMPROMISSO

Eu,	, CPF:		
matriculado no curso			,na unidade
APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC Maranhão, a		SERVIÇO tes compromis	
1. Participar integralmente das atividades do curso instituição.	e cumprir todos	os requisitos	regulamentares da
2. Ter frequência mínima de 75% nas atividades do cur	°SO.		
3. Cumprir as normas regimentais da Instituição.			
4. Comunicar à unidade de ensino quando de meu im	pedimento ou de	sistência do c	urso, apresentando
justificativa formal à Instituição nas seguintes situações			
I. Doença: com apresentação de atestado médico;			
II. Mudança para outro município;			
III. Situação de trabalho incompatível.			
Estou ciente de que o não atendimento às cláuse cancelamento da matrícula e período de carência de do			
Os casos omissos serão analisados pela Instituição.	ois anos para novi	a solicitação di	e vaga no Poo.
	de	_ de	
(Nome legível e assinatura de	o aluno ou responsáv	el)	
(Assinatura In:	stituição)		







ANEXO V

DETALHAMENTO DO CURSO

CURSO: CAMAREIRA (O) EM MEIOS DE HOS	PEDAGEM 160 hora
ÉIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO	
/TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER / HOSPI	TALIDADE
MODALIDADE	TIPO
FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	QUALIFICAÇÃO
DECUMPATOR DE ACECCO	

REQUISITOS DE ACESSO

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS COMPLETOS NO ATO DA MATRÍCULA.

PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO

A (o) profissional camareira (o) em meios de hospedagem é responsável pelos processos de limpeza, higienização e arrumação das unidades habitacionais (uhs) para a chegada e permanência dos hóspedes, em conformidade com as normas e os procedimentos dos meios de hospedagem.

Exerce suas atividades como prestador (a) de serviços ou empregado (a) nos diversos tipos de meios de hospedagem, como: hotéis, pousadas, cama e café, *flats/aparthotéis*, *resorts*, motéis, *hostels*, cruzeiros marítimos, entre outros; em horário flexível, incluindo fins de semana e feriados. Integra a equipe de governança e interage de maneira colaborativa com demais profissionais do meio de hospedagem e exerce suas atividades sob supervisão, contribuindo para a qualidade dos serviços prestados.

Unidades Curriculares	Carga Horária
Oct De	48 horas
UC2: Limpar, higienizar e arrumar unidades habitacionais do meio de hospedagem	96 horas
Carga Horária Total	160 horas







DETALHAMENTO DO CURSO

CURSO: RECEPCIONISTA EM MEIOS DE HOS	PEDAGEM	160 horas
ÉIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO		
TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER / HOSPI	TALIDADE	
MODALIDADE	TIPO	
FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	QUALIFICAÇÃO	
REQUISITOS DE ACESSO		
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO E IDADE MÍNIM	IA DE 16 ANOS COMPLET	OS NO ATO DA
MATRÍCULA.		

PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO

O recepcionista em meios de hospedagem é responsável pela recepção e atendimento de clientes em meios de hospedagem, como hotel, resort, pousada, flat ou apart-hotel, entre outros.

Este profissional realiza procedimentos referentes à entrada, permanência e saída dos clientes, planejando e organizando suas atividades de trabalho. Atua em equipe, interagindo com funcionários de outros setores, e contribui para a satisfação e fidelização do cliente.

Unidades Curriculares	Carga Horária
UC1 – Recepcionar e atender clientes no meio de hospedagem	72 horas
UC1 – Recepcionar e atender clientes no meio de hospedagem UC2 – Elaborar, organizar e operacionalizar procedimentos da recepção em meios de hospedagem	72 horas
Carga Horária Total	160 horas